



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**LEI Nº 7.402, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

INSTITUI O PRÊMIO "MUNIR BUCHALLA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 56/2024, de autoria dos Vereadores Marcos Antonio Santos e José Luis Buchalla.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** . Fica instituído no âmbito do município de Birigui, o "Prêmio Munir Buchalla" a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de julho.

**ART. 2º.** O evento de que trata o artigo anterior passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Birigui.

**ART. 3º.** Fica criado o "Prêmio Munir Buchalla", a ser entregue pela Câmara de Municipal de Birigui, em sessão solene, realizada anualmente em data da primeira sessão ordinária posterior, aquela consagrada à classe, para um agricultor que tenha se destacado, sendo este indicado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

**ART. 4º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal até o mês de junho de cada exercício, o nome do homenageado, contendo a qualificação do indicado e exposição de motivo / justificativa detalhada.

**ART. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga em seu inteiro teor a Lei Ordinária nº 6.517, de 22 de fevereiro de 2018.


Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI,**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

  
**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
**Diretor de Relações Governamentais**